

FLÁVIO DUARTE VARGAS

Pregoeiro

Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:7BEC3F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de **Material Permanente (03 Roçadeiras com motor a gasolina com no mínimo 35cc/1.7kw)** para atender as necessidades da Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica/FUNASA deste município, ao HPP – Hospital de Pequeno Porte e a Rede Básica de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ R\$ 6.835,11 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

Processo Administrativo nº 2-100/SEMSAU/2017

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 07/03/2017, até 23:59 hs do dia 16/03/2017** no site

www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **17/03/2017**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local

www.licitanet.com.br .

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site

www.valedoparaiso.ro.gov.br (caminho: publicações – licitações – pregão eletrônico – 2017) ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 06 de março de 2017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS

Pregoeiro

Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:66757E5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL_PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001 2017

EDITAL N. 001/SEMAD/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades das entidades **INTERESSADAS a saber** Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal De Promoção Da Criança E Do Adolescente – SEMCA, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Lei 874 de 10/02/2017, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes do **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Cargo: Médico especializado em programa de saúde da família;

01 Vaga – Centro de Saúde São Marcos;

02 Vagas – Unidade Básica de Saúde linha 17.

1.2. Cargo: Médico Pediatra

01 vaga - Unidade Mista de Saúde

Cargo: Médico Clínico Geral

04 vagas - Unidade Mista de Saúde.

Cargo: Técnico de enfermagem

01 Vaga – PSF Centro de Saúde São Marcos

02 Vagas - PSF Unidade Básica de Saúde Linha 17;

08 Vagas - Unidade Mista de Saúde.

Cargo: Técnico de Saúde Bucal.

01 Vaga – PSF Posto de Saúde Geraldo Dias de França (Alto Alegre);

01 Vaga – PSF Terra Boa;

01 Vaga – PSF Tancredopolis.

Cargo: Odontólogo

01 Vaga – PSF Terra Boa;
01 Vaga – PSF Tancredopolis.

Cargo: Farmacêutico

01 Vaga – Rede Pública de Saúde.

Cargo: Enfermeiros

01 vaga – PSF Centro de Saúde São Marcos
02 vagas – PSF Unidade Básica de Saúde Linha 17
05 vagas - Unidade Mista de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Cargo: Monitor Educacional**

16 vagas – Creches Municipais.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

01 vaga – candidatos residentes na linha 64, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Roza (Alvorada);
01 vaga – candidatos residentes zona urbana de Alvorada do Oeste, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Roza (Alvorada);
01 vaga – candidatos residentes na linha 12, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Roza (Alvorada);
01 vaga - candidatos residentes na linha 72 para atender alunos da EMEF Monteiro Lobato (Terra Boa);
01 vaga - candidatos residentes na linha 15 sentido muqui para atender alunos da EMEF Novo Destino (linha 14);
02 vagas - candidatos residentes na linha 48 para atender alunos da EMEF Raposo Tavares (linha 44);
01 vaga - candidatos residentes na região do Distrito de Tancredopolis para atender alunos da EMEF Humberto de Campos (Tancredopolis).

1.3.3 Cargo: Nutricionista

1.3.3.1. 01 vaga - Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Cargo: Monitor do Abrigo Municipal**

03 vagas – Abrigo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)**Cargo: Assistente Social**

01 vaga – CRAS

Cargo: Psicólogo

02 vagas – CRAS

Cargo: Agente Administrativo

01 vaga – CRAS

Cargo: Pedagogo

01 vaga – CRAS

Cargo: Fisioterapeuta

01 vaga – Centro de Convivência do Idoso

Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante no **Anexo I**, deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Período: de **07/03/2017 a 17/03/2017**, (exceto sábado, domingo e feriado).

Local: Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Marechal Deodoro n°. 4695, Bairro Praça dos Três Poderes em Alvorada do Oeste-RO, CEP. 76.930-000.

Horários: das 08h00min horas às 13h00. **Informações:** (69) 3412 3264 – E-mail: admdrh@alvoradadoeste.ro.gov.br, sitio eletrônico www.alvoradadoeste.ro.gov.br.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher a ficha de inscrição DIGITADA, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo III – Ficha de Inscrição**, deste Edital, disponível no Sitio eletrônico: www.alvoradadoeste.ro.gov.br e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar nos cargos pretendidos.

Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 12.3 e 12.4 (das análises dos currículos), deste Edital;

Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Ensino Superior, autenticado em Cartório;

Histórico Escolar, autenticado em Cartório para os cargos de nível fundamental e médio;

Comprovante de residência;

Comprovante de experiência profissional (na área específica), que atenda ao requisito constante no item 12.3 e 12.4 deste Edital, devendo ser cópia e original;

Título de Eleitor;

Cédula da Identidade;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Certidão de nascimento de dependentes (menores de 14 anos);

Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 4, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 Apresentar a documentação do Item 18.2, deste Edital;
 Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;

O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;

A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

As vagas definidas no item 8.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

DO REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

DO LOCAL DE TRABALHO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas unidades específicas previstas nos itens 1.2 a 1.5 deste edital.

Os candidatos ao cargo de monitor de transporte escolar deverão obrigatoriamente ser residentes no respectivo trajeto do ônibus escolar, devendo para tanto juntar comprovação do endereço de residência no ato da inscrição.

DOS CARGOS, CARGA HORARIA DA REMUNERAÇÃO.

O valor da remuneração mensal para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimento
Médico PSF	40 horas semanal	03	6.800,00
Médico Pediatra	40 horas semanal	01	6.800,00
Médico Clínico Geral	40 horas semanal	04	6.800,00
Técnico de enfermagem	40 horas semanal	11	1.100,00
Técnico de Saúde Bucal	40 horas semanal	03	1.200,00
Odontólogo.	40 horas semanal	02	3.000,00
Farmacêutico	40 horas semanal	01	2.500,00
Enfermeiros	40 horas semanal	08	2.500,00
Monitor Educacional	40 horas semanal	16	937,00
Monitor de Transporte Escolar	40 horas semanal	08	937,00
Nutricionista	40 horas semanal	01	2.500,00
Monitor do Abrigo Municipal	40 horas semanal	03	937,00
Assistente Social	40 horas semanal	01	2.500,00
Psicólogo	40 horas semanal	02	2.500,00
Agente Administrativo	40 horas semanal	01	1.100,00
Pedagogo	40 horas semanal	01	2.413,77
Fisioterapeuta	40 horas semanal	01	2.500,00

A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.

O pagamento será realizado mensalmente mediante controle de frequência.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

Tabela de Títulos para Avaliação dos Candidatos:

Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	30
	Segunda Graduação concluída em Carreira afim	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Mestrado.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Doutorado.	10
Experiência Profissional	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) ex. Informática básica, Relações humanas ou outro curso equivalente.	10
	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Declaração comprobatória de que atua ou já atuou na área de concorrência; Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 40h; Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	10
Total de Pontos		100

Dos quesitos dos candidatos de Nível Médio

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante com Histórico Escolar	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Histórico Escolar	30
	Certificados de cursos de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas) Ex. técnico em química, técnico agropecuário, técnico agrícola, técnico em floresta ou outro correspondente ao ensino médio.	10
	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) ex. Informática básica, Relações humanas ou outro curso equivalente.	10
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Declaração comprobatória de que atua ou já atuou na área de concorrência; Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 40h;	10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	10
Total de Pontos		100

Dos quesitos dos candidatos de Nível Fundamental

Provas	Quesitos	Pontos
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	10
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Histórico Escolar	10
	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental com Histórico Escolar	30
	Certificados de cursos de capacitação nível técnico profissionalizante (mínimo de 1.200 horas) Ex. técnico em química, técnico agropecuário, técnico agrícola, técnico em floresta ou outro correspondente ao ensino médio.	10
	Certificados de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) ex. Informática básica, Relações humanas ou outro curso equivalente.	10
Experiência Profissional	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Declaração comprobatória de que atua ou já atuou na área de concorrência; Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 40h;	10
	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente.	10
Total de Pontos		100

DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:

- Maior pontuação na experiência profissional;
- Maior idade;
- Sorteio, quando os candidatos empatados serão convocados para querendo presenciarem.

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Administração de Alvorada do Oeste, situada na Avenida Marechal Deodoro, 4695, Bairro Três Poderes, Cep. 76.930-000;

Os recursos deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias **03 e 04 de abril de 2017**;

Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo IV), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste na data.

Data da divulgação da resposta dos recursos **07/04/2017**.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **10 de abril de 2017** no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no Site: www.alvoradadoeste.ro.gov.br, fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia.

Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no Site: www.alvoradadoeste.ro.gov.br, fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada.

O candidato convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no período de **11/04/2017 à 20/04/2017**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Site: www.alvoradadoeste.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – AROM, fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original:

Cédula de Identidade;
 Comprovante de Residência;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
 Diploma de Nível Superior;
 Histórico Escolar;
 CTPS;
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;
 Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO;
 Declaração de in acumulação de cargos públicos;
 Registro no Conselho de Classe;
 Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
 Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
 PIS/Pasep;
 Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
 Certidões negativas cíveis e criminais (justiça estadual e federal).

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, A Secretaria Municipal de Administração, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 18.2, deste Edital.

Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inercia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequencia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das análises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.

O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vínculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.

As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final**, podendo ser prorrogado por igual período.

Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
- Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;

Não atender as condições constantes do item 7, deste Edital. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado conjuntamente a Procuradoria Jurídica do Município de Alvorada do Oeste;

É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXOSAnexo I - **Quadro de Vagas;**Anexo II - **Cronograma de Execução;**Anexo III - **Ficha de Inscrição;**Anexo IV – **Formulário de Recurso.**

Alvorada do Oeste - RO, 06 de Março de 2017.

ANGELA LÉLIS PEDRO

Presidente

ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA

Membro

EMERSON HOLBERT MODRO

Secretário

WILSON VICENTE DA CRUZ

Membro

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO

Membro

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I
DAS VAGAS**

Órgão	CARGO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATA	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO (R\$)	CH Semanal
SEMSAU	Médico - PSF	Centro de Saúde São Marcos	01	Superior com registro no conselho de classe - CRM	6.800,00	40
SEMSAU	Médico - PSF	Unidade Básica de Saúde linha 17	02	Superior com registro no conselho de classe - CRM	6.800,00	40
SEMSAU	Médico Pediatra	Unidade Mista de Saúde	01	Superior com registro no conselho de classe - CRM	6.800,00	40
SEMSAU	Médico Clínico Geral	Unidade Mista de Saúde.	04	Superior com registro no conselho de classe	6.800,00	40
SEMSAU	Técnico de enfermagem	PSF Centro de Saúde São Marcos	01	Ensino Médio com registro no conselho de classe - COREN	1.100,00	40
SEMSAU	Técnico de enfermagem	PSF Unidade Básica de Saúde Linha 17	02	Ensino Médio com registro no conselho de classe - COREN	1.100,00	40
SEMSAU	Técnico de enfermagem	Unidade Mista de Saúde	08	Ensino Médio com registro no conselho de classe - COREN	1.100,00	40
SEMSAU	Técnico de Saúde Bucal.	PSF Posto de Saúde Geraldo Dias de França (Alto Alegre)	01	Tecnólogo superior ou ensino médio profissionalizante com registro no conselho de classe - CRO	1.200,00	40
SEMSAU	Técnico de Saúde Bucal.	PSF Terra Boa	01	Tecnólogo superior ou ensino médio profissionalizante com registro no conselho de classe - CRO	1.200,00	40
SEMSAU	Técnico de Saúde Bucal.	PSF Tancredopolis	01	Tecnólogo superior ou ensino médio profissionalizante com registro no conselho de classe - CRO	1.200,00	40
SEMSAU	Odontólogo	PSF Terra Boa;	01	Superior com registro no conselho de classe - CRO	3.000,00	40
SEMSAU	Odontólogo	PSF Tancredopolis.	01	Superior com registro no conselho de classe - CRO	3.000,00	40
SEMSAU	Farmacêutico	Rede Pública de Saúde.	01	Superior com registro no conselho de classe - CRF	2.500,00	40
SEMSAU	Enfermeiros	PSF Centro de Saúde São Marcos	01	Superior com registro no conselho de classe - COREN	2.500,00	40
SEMSAU	Enfermeiros	PSF Unidade Básica de Saúde Linha 17	02	Superior com registro no conselho de classe - COREN	2.500,00	40
SEMSAU	Enfermeiros	Unidade Mista de Saúde.	05	Superior com registro no conselho de classe - COREN	2.500,00	40
SEMED	Monitor Educacional	Creches Municipais	16	Ensino médio completo	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 64, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes zona urbana de Alvorada do Oeste, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 12, para atender alunos da EMEF Matilde Dutra Rozo (Alvorada)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 72 para atender alunos da EMEF Monteiro Lobato (Terra Boa)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 15 sentido muqui para atender alunos da EMEF Novo Destino (linha 14)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na linha 48 para atender alunos da EMEF Raposo Tavares (linha 44)	02	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Monitor de Transporte Escolar	Candidatos residentes na região do Distrito de Tancredopolis para atender alunos da EMEF Humberto de Campos (Tancredopolis)	01	Ensino fundamental	937,00	40
SEMED	Nutricionista	SEMED	01	Superior com registro no conselho de classe - CRN	2.500,00	40
SEMCA	Monitor do Abrigo Municipal	Abrigo Municipal	03	Ensino fundamental	937,00	40
SEMADES	Assistente Social	CRAS	01	Superior com registro no conselho de classe - CRESS	2.500,00	40

SEMADES	Psicólogo	CRAS	02	Superior com registro no conselho de classe - CRP	2.500,00	40
SEMADES	Agente Administrativo	CRAS	01	Ensino médio completo	1.100,00	40
SEMADES	Pedagogo	CRAS	01	Licenciatura em Pedagogia	2.413,77	40
SEMADES	Fisioterapeuta	Centro de Convivência do Idoso	01	Superior com registro no conselho de classe - CREFITO	2.500,00	40

* Ao vencimento básico serão incorporadas as vantagens previstas na legislação municipal vigente.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº 001/2017 – PMAO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	07/03/2017
Remessa dos Autos ao TCER-RO	10/03/2017
Período de inscrições e entrega de Títulos	07 a 17/03/2017
Data da Homologação das Inscrições	21/03/2017
Divulgação do resultado da Análise de Títulos	31/03/2017
Entrega de recursos	03 e 04/04/2017
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	07/04/2017
Homologação do resultado final	10/04/2017
Convocação para Assinatura do Contrato	11 a 20/04/2017

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____ (uso exclusivo do DRH)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME COMPLETO: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ ORGÃO EMISSOR: _____

DATA EMISSÃO: _____

CPF Nº _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

FILHOS MENORES: ()SIM ()NÃO

1.Nome: _____

DT. NASC. ____/____/____ - CPF _____ RG: _____ SSP/____

2.Nome: _____

DT. NASC. ____/____/____ - CPF _____ RG: _____ SSP/____

3.Nome: _____

DT. NASC. ____/____/____ - CPF _____ RG: _____ SSP/____

MEIOS DE CONTATO:

TELEFONE RESIDENCIAL : () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Alvorada do Oeste/RO, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV

FORMULARIO DE RECURSO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2017-PMAO

Nome do Candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

() CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

() OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário na Secretaria Municipal de Administração de Alvorada do Oeste/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local/UF Data

Assinatura

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:3846A244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 23/02/2017		
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00